



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº ____/2025 que
Institui o Dia Municipal do Trabalho dos
Fundos Sociais de Solidariedade do
Município de Santo André e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do município de Santo André, o Dia Municipal do Trabalho dos Fundos Sociais de Solidariedade do Município de Santo André, a ser comemorado anualmente no dia 3 (três) de novembro.

Art. 2º Esta data tem como objetivo reconhecer e valorizar as ações desenvolvidas pelos Fundos Sociais de Solidariedade de Santo André, que promovem a inclusão social, a capacitação profissional e o apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover atividades comemorativas, educativas e culturais relacionadas à data, em parceria com os Fundos Sociais de Solidariedade de Santo André, escolas, universidades e entidades da sociedade civil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Fundo Social de Solidariedade de Santo André tem desempenhado um papel fundamental na promoção da cidadania e no fortalecimento da rede de proteção social do município.

Considerando que desde sua reativação em 2017, o Fundo tem desenvolvido diversas ações que impactam positivamente a vida de milhares de andreenses.

Podemos destacar entre as iniciativas:

- Capacitação Profissional:** Cursos gratuitos em áreas como padaria artesanal, confeitaria, costura, maquiagem profissional, assistente de cabeleireiro, manicure, depilação/designer de sobrancelha, entre outros, com mais de 91 mil certificados entregues até o momento.
- Banco de Alimentos:** Arrecadação e distribuição de mais de 4,1 toneladas de alimentos, beneficiando mais de 55 mil pessoas por meio de 127 entidades assistenciais cadastradas.
- Campanhas Solidárias:** Realização de eventos como a Feira da Fraternidade, Arraial Solidário e Natal Solidário, que arrecadaram mais de 66 toneladas de alimentos e 100 mil itens doados.
- Lojas Solidárias:** Instalação de pontos de coleta e distribuição de donativos nos principais shoppings da cidade, facilitando o acesso da população às doações.
- Parcerias com Entidades Assistenciais:** Reconhecimento e fortalecimento da atuação de 121 entidades assistenciais cadastradas, ampliando o alcance das ações sociais.

Por fim, a instituição do Dia Municipal do Trabalho dos Fundos Sociais de Solidariedade do Município de Santo André visa reconhecer e valorizar essas ações, além de sensibilizar a sociedade sobre a importância do trabalho social na construção de uma cidade mais justa e solidária.

Além disso, recentemente, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou a lei 18.146/2025 proposta pela Excelentíssima Deputada Estadual Ana Carolina Serra, criando o dia estadual do trabalho dos fundos sociais de solidariedade do Estado de





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

São Paulo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 6 de maio de 2025

Ver. Dr. Marcos Pinchiari

VEREADOR

